



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
Rua João Batista Parra 575 - Bairro Praia do Suá - CEP 29052-123 - Vitória - ES

TERMO DE REFERÊNCIA (TIC) Nº 1 - TRE-ES/PRE/DG/SAO/CIA/SINFRA

(este documento deve seguir as orientações da Resolução TRE/ES n. 63/2023)

Modelo atualizado em: 10/05/2024
SEI nº 0006652-58.2023.6.08.8000

QUADRO INFORMATIVO

DEFINIÇÃO DO OBJETO:	Contratação por 12 (doze) meses da assinatura de 04 (quatro) licenças do software Architecture Engineering & Construction Collection Commercial Single-user Annual Subscription Renewal Switched From M2S Multi-User 2:1 Trade-In, incluindo suporte técnico, atualizações de versão e correções de software, licenciamento flexível com acesso a versões anteriores, gerenciamento e controle de usuários e serviços em nuvem Autodesk, tendo como referência o contrato de assinatura atual nº 110003641365.
CATMAT/CATSER:	CATSER nº 27502
QUANTITATIVOS:	04 (quatro) licenças
CARACTERÍSTICAS:	Acesso e instalação de todas as atualizações de versão do programa lançadas durante o prazo da assinatura; acesso ao programa de qualquer lugar a qualquer momento; direitos de uso de versão anterior; suporte técnico a produtos; e serviços na nuvem.
DETALHAMENTO:	

1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação por 12 (doze) meses da assinatura de 04 (quatro) licenças do software Architecture Engineering & Construction Collection Commercial Single-user Annual Subscription Renewal Switched From M2S Multi-User 2:1 Trade-In, incluindo suporte técnico, atualizações de versão e correções de software, licenciamento flexível com acesso a versões anteriores, gerenciamento e controle de usuários e serviços em nuvem Autodesk, tendo como referência o contrato de assinatura atual nº 110003641365.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Não há divisão por item.

1.3. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. Nível básico de suporte de instalação, de configuração e base de conhecimento on-line;

1.3.2. Suporte agilizado em fóruns da comunidade;

1.3.3. Acesso e a instalação de todas as atualizações de versão do programa lançadas durante o prazo da assinatura;

1.3.4. Disponibilizar lições de autoaprendizagem, em meio eletrônico, com aulas interativas através de e-learning no portal de assinantes;

1.3.5. Instalação de uma segunda cópia dos programas, em quantidade igual ao número de licenças adquiridas, em outro local, fora das instalações do TRE-ES, em notebook por exemplo, para utilização do programa nos locais de obra por ocasião das visitas de fiscalização para produzir trabalhos relacionados às necessidades do TRE-ES ou para o aprendizado pessoal de servidores;

1.3.6. Manutenção dos direitos de uso de até três versões anteriores à versão vigente do programa;

1.3.7. Download de extensões e outros aprimoramentos disponíveis para os produtos da assinatura;

1.3.8. Utilização de uma plataforma que forneça acesso e armazenamento na nuvem, um espaço de trabalho de colaboração e serviços que ajudam a melhorar a maneira de projetar, visualizar, simular e compartilhar os desenhos com outros usuários a qualquer momento e em qualquer lugar.

1.4. QUANTIFICAÇÃO OU ESTIMATIVA PRÉVIA

A contratação do serviço deverá atender a (04) quatro licenças single-user do software Architecture Engineering & Construction Collection.

1.5. ESTIMATIVA DE PREÇO

Conforme indicado no despacho SECOM (id. 1159553):

ITEM	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	3.374,00	13.496,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS

2.1.1. Necessidade de disponibilizar aos servidores da área de engenharia um software específico e atualizado para o desenvolvimento de desenhos de engenharia para permitir o desenvolvimento de projetos básicos e executivos e a realização da fiscalização de obras e projetos.

2.1.2. Com a presente contratação, teremos o direito de continuar utilizando o software, acesso a aprimoramentos do software, com possibilidade de atualizações de versão do programa, downloads de extensões e outros aprimoramentos lançados durante o prazo da assinatura, mantendo as ferramentas de projeto sempre atualizadas.

2.1.3. Teremos a continuidade do suporte técnico do fornecedor e flexibilidade para uso do software em notebooks nos locais das obras do TRE-ES e em trabalho remoto.

2.1.4. No nosso caso, como já possuímos 04 (quatro) licenças do software Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial Single-user ELD Annual Subscription, a presente contratação se justifica por ser a melhor maneira de se manter atualizado sobre as mais recentes tecnologias de projeto e, ao mesmo tempo, obter os benefícios do gerenciamento de software simplificado, do e-Learning e do suporte técnico.

2.2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

2.2.1. A demanda está alinhada ao PEI nos seguintes macrodesafios e objetivos estratégicos:

- Garantia dos direitos fundamentais;
- Fortalecimento da relação institucional do judiciário com a sociedade;
- Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;
- Aperfeiçoamento da gestão administrativa e governança judiciária;
- Aperfeiçoamento da gestão financeira e orçamentária.

2.2.2. A demanda está alinhada ao PDTIC nos seguintes princípios e/ou diretrizes:

- P1 - Alinhamento dos objetivos estratégicos de TIC às necessidades do negócio;
- P7 - Garantia da melhoria contínua da infraestrutura de TIC;
- P8 - Melhoria da eficiência dos processos de TIC;
- D4 - Investir na otimização dos recursos de TIC e na qualidade do atendimento ao usuário.

2.3. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Os estudos técnicos realizados encontram-se incluídos no documento id. 1112166.

2.4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A STIC A SER CONTRATADA

Serão adquiridas quatro licenças single-user, permitindo a utilização do sistema por dois engenheiros e mais dois usuários nomeados.

2.5. JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA

Contratação por 12 (doze) meses da assinatura de 04 (quatro) licenças do software Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial Single-user ELD Annual Subscription da Autodesk, incluindo suporte técnico, atualizações de versão e correções de software, licenciamento flexível com acesso a versões anteriores, gerenciamento e controle de usuários e serviços em nuvem Autodesk.

2.5.1. ANÁLISE DA DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA

Existe uma dependência tecnológica da contratada, pois os recursos fornecidos são difíceis de encontrar compatibilidade em outras empresas. A impossibilidade da contratação inviabilizará a manutenção dos projetos existentes.

2.5.2. COMPOSIÇÃO DE BENS ou SERVIÇOS DA SOLUÇÃO

Serviço. Software como serviço. Licenças de uso do software Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial Single-user ELD Annual Subscription da Autodesk por um período determinado de 12 meses.

2.5.3. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE PARCELAMENTO DO OBJETO

Não há parcelamento do objeto.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. FORMA DE PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

O objeto licitado não permite o parcelamento e será adjudicado ao licitante que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

3.2. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Conforme despacho SL (id. 1164191), foi indicada, s.m.j., a modalidade de licitação **Pregão Eletrônico** como a legalmente adequada à contratação referida nestes autos, tendo em vista a obrigatoriedade contida no artigo 29, da Lei nº 14.133/2021 e no § 1º, do art. 36 da Resolução TRE-ES nº 63/2023.

Indicando ainda que o tipo de licitação indicada para a contratação em tela é o de **menor preço global** e, para a habilitação, o licitante deverá:

- 1 – estar inscrito no SICAF, com a documentação obrigatória regularizada;
- 2 – apresentar prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio da empresa licitante;
- 3 – apresentar prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- 4 – preencher, no momento do envio da proposta comercial, no sistema Compras.gov, as seguintes declarações:
 - a) De que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - b) De que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta e atende aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.
 - c) De que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 5 – apresentar qualificação econômico-financeira;

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será de 0,1% (um décimo por cento).

3.3. MARGEM DE PREFERÊNCIA

Não há previsão.

3.4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme despacho SEPLAN (id. 1165707), foi informada a disponibilidade orçamentária nos termos abaixo:

SITUAÇÃO	Há disponibilidade orçamentária
PROGRAMA DE TRABALHO	02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado do Espírito Santo
PLANO ORÇAMENTÁRIO	0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
NATUREZA DA DESPESA	339040 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
SUBITEM DA DESPESA	06 – Locação de software
PLANO INTERNO	TIC LOCSOF

VALOR CONSIDERADO	R\$ 13.496,00 (conforme despacho Secom 1159553)
------------------------------	--

3.5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, limitado a 10 (dez) anos, e desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração.

A data prevista para início da execução é **05/07/2024**, não se constituindo obrigação da Administração o efetivo cumprimento desta data.

3.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Apresentar, para fins de qualificação econômico-financeira, Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, que se encontre dentro do prazo de validade. Caso não haja prazo de validade especificado no documento, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição.

3.7. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS COM A PROPOSTA

Não se aplica à presente contratação.

4. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Demandante do contrato, para acompanhar e fiscalizar sua execução.
- 4.2. Encaminhar formalmente a demanda, preferencialmente por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- 4.3. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita.
- 4.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 4.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.
- 4.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da STIC.

5. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. Proceder à assinatura digital do instrumento contratual em até 03 (três) dias úteis após a sua disponibilização no ambiente SEI do TRE/ES;
- 5.2. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- 5.3. Atender prontamente a quaisquer orientações e exigências do gestor do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- 5.4. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual.
- 5.5. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela contratante.
- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 5.7. Manter, quando especificada e durante a execução do Contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação.

5.8. Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio está ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. DEFINIÇÃO DAS ROTINAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1.1. A contratada deverá disponibilizar a assinatura das 04 (quatro) licenças single-user do software Architecture Engineering & Construction Collection e disponibilizar ao TRE-ES todos os serviços associados à assinatura no site da Autodesk até o dia útil imediatamente posterior a data da assinatura do instrumento contratual.

6.1.2. Mediante a entrega da nota fiscal, a fiscalização emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO. A nota fiscal poderá ser enviada via correio eletrônico.

6.1.3. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO somente será emitido após a instalação e validação de todas as chaves fornecidas junto ao fabricante.

6.1.4. Caberá ao Gestor Contratual informar à Secretaria de Administração e Orçamento a data do aceite definitivo do serviço para fins de pagamento.

6.1.5. Equipe de Gestão Contratual: Equipe composta pelo Gestor do Contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos Fiscais Demandante, Técnico e Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, consoante às atribuições regulamentares:

6.1.5.1. Gestor do Contrato: Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais diretamente relacionadas à sua área de atuação (área de negócio), indicado pelo titular da Área Demandante, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual.

6.1.5.2. Fiscal Demandante do Contrato: Servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pelo dirigente da Unidade Demandante para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da Solução.

6.1.5.3. Fiscal Técnico do Contrato: Servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pelo Secretário de Tecnologia da Informação, para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da execução, interagindo, sempre que necessário, com todas as áreas que compõem a respectiva Secretaria de Tecnologia da Informação para proporcionar a melhor condução dos trabalhos da Equipe de Gestão Contratual.

6.1.5.4. Fiscal Administrativo do Contrato: Servidor representante da Área Administrativa, indicado pelo Secretário de Administração e Orçamento, para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, interagindo, sempre que necessário, com todas as áreas que compõem a respectiva Secretaria de Administração e Orçamento para proporcionar a melhor condução dos trabalhos da Equipe de Gestão Contratual.

6.2. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD - LEI Nº 13.709/2018)

6.2.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

6.2.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante;

6.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.3.1. Será realizado em uma única parcela, correspondente ao valor contratado, mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado pelo setor competente deste Tribunal, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada.

6.3.2. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo.

6.3.3. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.3.4. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

6.4. MODELOS E TERMOS RELATIVOS À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Não se aplica à presente contratação.

6.5. QUANTIDADE MÍNIMA DE BENS OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

A quantidade mínima de bens a serem fornecidos são 4 (quatro) licenças do software Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial Single-user

6.6. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA

6.6.1. A comunicação da CONTRATADA com o GESTOR CONTRATUAL do TRE/ES dar-se-á preferencialmente através do endereço eletrônico marcos.monteiro@tre-es.jus.br e adicionalmente pelo telefone (27) 2121-8632.

6.6.2. A comunicação dos eventos em desacordo com o contrato e acionamento de suporte será feita pelo GESTOR CONTRATUAL através do endereço eletrônico marcos.monteiro@tre-es.jus.br, sendo ela suficiente para caracterizar o início da contagem de prazos de adequação.

6.6.3. Toda e qualquer documentação relativa à contratação deverá ser encaminhada à outra parte, prioritariamente, através de correio eletrônico.

6.6.4. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da Contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de e-mail.

6.6.5. As partes se obrigam a informar o endereço eletrônico de contato em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, caso não tenha sido informado previamente.

6.7. REAJUSTAMENTO

6.7.1. O presente instrumento contratual poderá ser reajustado de acordo com o índice IPCA/IBGE, sendo que a periodicidade do mesmo será de 12 (doze) meses contados a partir da data do orçamento estimado.

6.7.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação. art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

6.7.3. A decisão sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos respectivos documentos comprobatórios.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Não se aplica à presente contratação.

7.2. INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE TESTE E INSPEÇÃO

Não se aplica à presente contratação.

7.3. RETENÇÕES OU GLOSAS

Não se aplica à presente contratação.

7.4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Descumprimento	Percentual diário	Limite de dias	Percentual total	Base de incidência
Atraso na entrega	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
Prazo excepcional de entrega	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
Inexecução total ou parcial	-----	-----	30%	Objeto inexecutado
Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	-----	-----	0,5%	Total do contrato/empenho

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Portaria DG nº 66 de 02/03/2024, id. 1108723

Integrante Demandante: **Marcos Monteiro** (substituto: Gerson Marques Oliveira)

Integrante Técnico: **Márcio Luiz Ferreira de Oliveira** (substituto: Rafael Ramos de Magalhaes Barbalho)

Integrante Administrativo: **Marcos Venturott Ferreira** (substituto: Carlos Alberto Da Rocha Padua Filho)

Vitória, 06 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MONTEIRO, Integrante Demandante**, em 06/06/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, Integrante Técnico**, em 06/06/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENTUROT FERREIRA, Integrante Administrativo**, em 06/06/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1169224** e o código CRC **90475C1F**.